

Neste sentido, declaramos que o Município de Boa Vista compromete-se com:

1. Participação integral em todas as atividades previstas, incluindo uma atividade presencial (LUPPA LAB) a ser realizada no primeiro semestre de 2026;

2. Disponibilização de informações públicas coletadas através de entrevistas, reuniões, questionários, formulários ou relatórios pré-estabelecidos, com vistas ao mapeamento das ações municipais e levantamento de dados do sistema alimentar local, bem como dados relevantes para a identificação dos principais desafios e possibilidades de ações;

3. Elaboração de um projeto de ação de impacto ("projeto âncora"), que fará parte da orientação metodológica do LUPPA LAB, com metas claras e resultados a serem alcançados até o encerramento da edição;

4. Consolidação da Política Pública de Segurança Alimentar até o final da atual gestão, juntamente com seus marcos legais, recursos humanos, técnicos e financeiros necessários ao cumprimento das metas estabelecidas.

Designo os seguintes funcionários, de Secretarias municipais distintas, que ficarão disponíveis para participar das atividades do projeto até a sua finalização, também indicados no formulário de inscrição:

- Maiky Rosberg Farias de Lucena

Cargo/departamento: Secretário Executivo da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

E-mail: maikyvitta@gmail.com
Telefone: (95) 98105-9150

- George Barros Chaves

Cargo/departamento: Nutricionista - PNAE / Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

E-mail: caisanboavista@gmail.com
Telefone: (95) 98401-7062

- João Paulo de Souza e Silva

Cargo/departamento: Coordenador Técnico - Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

E-mail: caisanboavista@gmail.com
Telefone: (95) 98418-2146
Informamos, ainda, que:

1. A representação da sociedade civil e demais informações requeridas pelo edital foram devidamente indicadas no formulário de inscrição;

2. Temos ciência de que, uma vez selecionado, o Município de Boa Vista passará a integrar a lista de cidades participantes do LUPPA, autorizando a divulgação das informações fornecidas na ferramenta Mapa LUPPA, disponível no website do projeto.

Sem mais, reiteramos nosso compromisso e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Boa Vista, 24 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA 4/2025/CCM/SUP/CCM

O Secretário da Casa Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA 3/2025/CCM/SUP/CCM, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M. 6457 de 20/10/2025;

Art. 2º - Designar o servidor WELDER CAVALCANTE ROTTER, matrícula 45536, em substituição a servidora KARULINY TAVEIRA MAIA, matrícula 27928, para atuar como GESTOR do Contrato 655- SMGOV/SUP/2024, Processo Administrativo 16690/2024, cujo objeto trata-se da contratação de profissional especializado para acompanhamento técnico de projetos, contemplando atividades de consultoria técnica e acompanhamento de projetos na cidade de Brasília/DF, junto aos mais diversos órgãos e esferas de poder, desde que estejam no âmbito de interesse da prefeitura de Boa Vista/RR;

Art. 3º - Designar o servidor BRUNO OLIVEIRA DE MAGALHÃES QUEIROZ, matrícula 961300, em substituição ao servidor MAX LEITE DE AGUIAR, matrícula 964616, para atuar como FISCAL do referido Contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente;

Art. 4º - Designar a servidora MARILENE MELO DA SILVA, matrícula 967167, em substituição ao servidor WELGLYSON KENALTY ALVES FEITOSA, matrícula 967029, para atuar como FISCAL do referido Contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil - CCM,

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

Assinatura Eletrônica

Sergio Pillon Guerra

Secretário da Casa Civil Municipal - CCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA 5/2025/CCM/SUP/CCM

O Secretário da Casa Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELDER CAVALCANTE ROTTER, matrícula 27928, em substituição a servidora KARULINY TAVEIRA MAIA matrícula 25944, para atuar como GESTOR do Contrato 419-CCM/SUP/2025, Processo Administrativo 017797/2025, cujo objeto trata-se da adesão "carona" à Ata de Registro de Preços nº. 048 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 90021/2024 - Processo nº. 35101.000054/2024.05 - SELC - Governo do Estado de Roraima que como objeto a eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, afim de atender as necessidades da Casa Civil Municipal - CCM;

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil - CCM,

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

Assinatura Eletrônica

Sergio Pillon Guerra

Secretário da Casa Civil Municipal - CCM